

Lei nº 811/72.

Mauro Berni Passa, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Transfere para a Câmara Municipal um Veículo Volkswagen.

ART. 1º Para os fins do art. 61 da Lei Orgânica dos Municípios, fica transferido para a Câmara Municipal de Regente Feijó, para ser utilizado em serviço exclusivo da Edilidade, o veículo de marca Volkswagen, motor nº B.25.556 - 4 cilindros, ano de fabricação 1964, objeto do Certificado de propriedade nº 843.440.

ART. 2º O Poder Executivo é autorizado a efetuar a transferência do Certificado de propriedade do veículo objeto do artigo anterior para a Câmara Municipal de Regente Feijó, podendo para isso assinar todos os documentos necessários junto as repartições de trânsito local.

ART. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Regente Feijó, 20 Dezembro de 1972.

Mauro Berni Passa - Pref. Municipal
reg. e publicado na Secretaria Municipal
aos 20 de Dezembro de 1972

Maurício - Ass. Tec. de Administração